

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.374, DE 12 DE JULHO DE 2024
Anula a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BOM MOVEL, PÚBLICO Nº 28/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ALAN MANUEL CABREDO REINALDO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.375, DE 15 DE JULHO DE 2024
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 1.936, de 14 de julho de 2000, e considerando o conteúdo do Memorando nº 117, de 15/07/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, DECRETA:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include DEPARTAMENTO DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include 593 Arisson Tysson Machado Buna, 594 Iriete de Almeida de Andrade, 595 Rosana Jaqueline Pinheiro.

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(ões) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 16 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

SUDOESTE Empreiteira já coloca concreto na pista da PR 280

Obras estão beneficiando o trecho entre Palmas e Clevelândia.

AEN - Uma rodovia praticamente inteira de concreto e três grandes obras em São José dos Pinhais, Londrina e Campo Mourão ajudam a explicar a prioridade do Governo do Paraná em grandes obras de infraestrutura.



As obras na PR 280 seguem em bom ritmo.

Um concreto, entre o Trevo Novo Horizonte e Palmas, na mesma PRC-280, formando um corredor de escoamento de produção. E o terceiro lote, até Pato Branco, já está contratado.

Além da restauração em concreto, também serão realizados serviços de implantação de dispositivos de drenagem de águas, sinalização horizontal, sinalização vertical, correção da geometria nas interseções em nível e nos acessos, e demais serviços complementares, como plantio de grama e instalação de defensas metálicas.

Outra obra emblemática acontece em Londrina, segunda cidade mais populosa do Estado. A duplicação da PR-445 tem extensão de 27,07 quilômetros, prevendo a implantação de uma pista nova com duas faixas de rolamento de 3,60m cada, em sentido único, e acostamento externo de 2,50m, separada da pista atual por um canteiro central na maior parte do trecho.

construída há muitas décadas e já não suportava mais o trânsito de Londrina", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Outras obras Na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), os condutores que circularem pela rodovia BR-376 em São José dos Pinhais já podem atravessar a pista superior do novo Viaduto do Caminho das Colônias. A empreitada já está 83,18% concluída, devendo ser finalizada em breve.

“A PRC-280 é vital para a região Sudoeste e recebe esse projeto-piloto com concreto, algo que já estamos levando para outras obras, como em Goioerê. E a PR-445 era um compromisso com a região Norte. Essa rodovia precisava ser modernizada porque ela foi

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 028/2024
Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Parcial de Despesas, no valor total de R\$672,15 (seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09 Assistência Social, 08.244 Assistência Comunitária, 08.244.0022 Assistência Social, 2.463 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social, 3.3.90.83-706 Indenizações e Restituições, 80.725.15, 60.726.15.

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 09.03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, 16 Habitação, 16.82 Habitação Urbana, 16.82.0024 Assistência Comunitária, 1.067 FPMH = Fundo municipal de Habitação, 4.4.90.61-676 Aquisição de Imóveis, 40.725.15, 40.726.15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogase todas as disposições em contrário,

Pato Branco, 15 de julho de 2024. Alice Prestupa Berto Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

Súmula: Aprova o Reordenamento do Serviço de Proteção Social Básica. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Reordenamento do Serviço de Proteção Social Básica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogase todas as disposições em contrário, Pato Branco, 15 de julho de 2024.

Alice Prestupa Berto Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

107.3 FM EDUCADORA Ouça a Rádio Educadora, agora em FM! Música e Fofoca SEG-SEX ÀS 13H